



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

MINUTA

A Secretaria Municipal de Obras e Viação comunica aos interessados que, conforme dispõe o Art. 2º da LC 140/86, através do Decreto 9694/90, Art. 3º, inciso II, alínea "C" e o que consta no expediente único 02.257508.00.6 foram cadastrados como logradouros públicos os arruamentos abaixo relacionados, com as respectivas larguras e extensões, identificados no croqui anexo.

	EXTENSÃO	LARGURA
VI São José - Rua Vidal de Negreiros	45,00	12,00
VI São José - Rua Vidal de Negreiros	220,00	20,00
VI São José - Rua Martins de Lima	180,00	16,00
VI São José - Rua Pereira Ibiapina	180,00	9,60

Para a regularização das edificações, conforme o Art. 5º parágrafo 3º da LC 140/86, fica estabelecido o prazo 180 dias, a contar desta data de publicação.

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se a Divisão de Edificações - SECURB - SMOV, Avenida Borges de Medeiros, 2244 - 2º pavimento.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 1993.

